



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 263

Autoriza execução de serviço na Praça de Esportes - Estádio Municipal -.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado à execução de serviço na construção de um vestiário, composto de três cômodos, sendo 2 vestiários e WC e um Bar, consistente no fornecimento de material, podendo dispendir até a importância de Crl.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), vez que a mão-de-obra ficará por conta da Comissão de Esportes, colaboração comunitária.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo 1º, correrá pela seguinte dotação:


2.4 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

Melhoramentos no Estádio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
José Diniz  
Prefeito Municipal